



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 431/2024
Data: 15/07/2024 - Horário: 08:53
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA (CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61), com sede situada na Rua Paraíba, nº 1.833, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º De acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio nº 06/2023 (em anexo), fica autorizado o Município de Capanema, efetuar o repasse ao Consórcio CIFRA, no valor correspondente à R\$ 160.311,43 (cento e sessenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), cujo valor será utilizado exclusivamente para pagamento de contrapartida do Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio CIFRA.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei os seguintes documentos:

- I - Contrato de Rateio nº 06/2023 do Consórcio CIFRA;
- II - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023;
- III - Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio CIFRA, cujo convênio que faz parte integrante e inseparável deste Termo Aditivo foi celebrado com o seguinte objeto: “a implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono), de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de julho de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 18 /2024.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.*

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o *projeto de Lei nº 18 /2024*, que tem por escopo autorização legislativa para que o Poder Executivo celebre termo aditivo ao contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O objetivo é o pagamento da contrapartida do Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio CIFRA, cumprindo ressaltar que o valor por parte da ITAIPU BINACIONAL corresponde à importância de R\$ 18.295.839,10 (dezoito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos) e a contrapartida financeira por parte do Consórcio CIFRA é de R\$ 962.938,90 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal